

RESOLUÇÃO Nº 93 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA OS ARTS. 56 E 60 DA RESOLUÇÃO Nº 055 DE 11 DE JULHO DE 2017, QUE “DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG”.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 56 da Resolução nº 055 de 11 de julho de 2017 passará a vigor com seguinte redação:

“Art. 56 *São comissões permanentes da Câmara Municipal de Patrocínio/MG:*

I - Legislação, Justiça e Redação;

II - Finanças, Orçamento e Tributos;

III - Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública;

IV – Educação, Cultura, Ciência, Desporto, Turismo e Lazer;

V - Saúde, Meio Ambiente, Combate às Drogas e Combate ao Câncer;

VI - Direitos Humanos e Sociais, Defesa do Consumidor, Defesa das Pessoas com Deficiência;

VII - Política Rural, Agropecuária, Indústria, Comércio, Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Micro e Pequenas Empresas;

VIII - Ética e de Decoro Parlamentar.

Parágrafo único. A Comissão permanente de Ética e de Decoro Parlamentar terá regulamento próprio. (NR)”

Art. 2º O art. 60 da Resolução nº 055 de 11 de julho de 2017

passará a vigor com seguinte redação:

“Art. 60 - A competência de cada Comissão Permanente decorre da matéria compreendida em sua denominação incumbindo, especificamente:

I - Legislação, Justiça e Redação:

a) aspectos jurídico constitucional, legal e regimental das proposições, para efeito de admissibilidade e tramitação;

b) adequação de proposições às normas legais e regimentais;

c) análise da legalidade na publicidade dos atos oficiais;

d) manifestar-se em recursos previstos neste Regimento.

II - Finanças, Orçamento e Tributos:

a) Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual;

b) abertura de créditos, contas públicas, acompanhamento e fiscalização orçamentária;

c) planos de desenvolvimento, acompanhamento da execução de políticas públicas e a fiscalização de investimentos;

d) impacto e repercussão orçamentária e financeira das proposições, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000;

e) existência e disponibilidade de receitas para garantir a execução de programas ou projetos;

f) fiscalização de recursos originários de convênios e contrapartidas;

g) instituição de tributos, fixação e alteração de alíquotas;

h) concessões de benefícios tributários e impacto na receita municipal;

i) normas sobre licitações públicas;

j) matérias que importam em despesas para a Administração.

III – Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública:

a) política e desenvolvimento urbano;

b) política de ocupação, parcelamento e uso do solo urbano;

c) planta de valores de imóveis;

d) Plano Diretor, metas e programas;

e) delimitação de áreas urbanas e normas de construção;

- f) *topônimos municipais;*
- g) *política habitacional e infraestrutura básica;*
- h) *desapropriação, alienação e concessão de imóveis do patrimônio público;*
- i) *obras públicas;*
- j) *organização administrativa dos Poderes Municipais;*
- k) *regime jurídico, criação de cargos, estatuto e planos de carreira dos servidores da Administração Direta e Indireta;*
- l) *revisão geral e reajuste de servidores;*
- m) *previdência pública e participação do Município em programas de saúde do servidor;*
- n) *modernização administrativa, programas de treinamento e qualificação do servidor;*
- o) *bolsas de estudos;*
- p) *aquisição, alienação, locação, cessão de uso, permissão de propriedade do patrimônio público ou a serviço da Administração;*
- q) *implantação e modernização de serviços;*
- r) *política de ordenação e exploração dos serviços de transporte público urbano;*
- s) *isenção de tarifas em transporte público e fonte de custeio;*
- t) *concessão de bens e serviços do transporte público;*
- u) *instalação de sistema para fiscalização eletrônica no trânsito urbano;*
- m) *participação em ações integradas com entidades ligadas às questões de segurança pública;*
- v) *política de educação e segurança no trânsito;*
- w) *ações e recursos destinados à segurança pública no Município;*
- x) *participação em programas de combate à marginalidade e recuperação de detentos.*

IV – Educação, Cultura, Ciência, Desporto, Turismo e Lazer:

- a) *política e sistema educacionais;*
- b) *implantação de unidades e programas educacionais e desportivos relativos à custo/benefício;*

c) política de desenvolvimento e proteção do patrimônio histórico e cultural do Município;

d) incentivo à criação de áreas culturais;

e) concessão de subvenções sociais a entidades envolvidas na área de educação, cultura, ciência e tecnologia, desporto, turismo e lazer;

f) estudo e pesquisa de desenvolvimento da ciência e da tecnologia;

g) política municipal de ciência e tecnologia;

h) programas de desenvolvimento científico e tecnológico;

i) assuntos relacionados aos meios de comunicação social;

j) programas para difusão e prática do desporto;

k) política municipal de desporto e lazer;

l) assuntos relacionados a colaboração com entidades públicas e não-governamentais, que atuem na formação de política de turismo e do desporto;

m) implantação de unidades e programas desportivos relativos a custo/benefício;

n) política de desenvolvimento do turismo regional;

o) incentivo à criação de áreas de turismo, cultural, ecológico e histórico;

p) modernização e implementação de ações integradas para atendimento ao turista.

V - Saúde, Meio Ambiente, Combate às Drogas e Combate ao Câncer:

a) política de saúde em geral;

b) ações e serviços de saúde pública, prevenção e erradicação de doenças;

c) vigilância sanitária e epidemiológica;

d) concessão de subvenções sociais a entidades envolvidas nas áreas de saúde, meio ambiente e saneamento;

e) lixo urbano e rural, bem como todos os resíduos sólidos, industriais, residenciais, hospitalares e comerciais, e ações de proteção ao meio-ambiente;

- f) projetos de saneamento básico, inclusive de rede pluviométrica;*
- g) preservação dos recursos naturais;*
- h) proteção, recuperação e conservação de ecossistemas;*
- i) controle da poluição e da degradação ambiental;*
- j) abastecimento, controle e qualidade de água potável;*
- k) limpeza pública;*
- l) análise de planos e programas de combate ao uso de drogas;*
- m) acompanhamento e apoio às políticas e ações de prevenção, combate e repressão ao consumo e ao comércio de entorpecentes;*
- n) ações de prevenção ao consumo de substâncias psicoativas;*
- o) acompanhamento das ações promovidas pelo Poder Executivo Municipal e das ações e campanhas públicas ou privadas para tratamento, prevenção ao consumo de drogas e reinserção de toxicodependentes na sociedade.*
- p) proposição e aprimoramento de políticas públicas de prevenção e combate às drogas;*
- q) apoio e orientação às Comunidades Terapêuticas e ações sociais e econômicas que visem à redução dos riscos do consumo de drogas e o acesso universal e igualitário aos serviços de tratamento e reinserção social de ex-dependentes.*
- r) cumprimento da legislação vigente sobre o combate ao câncer, considerando a adequação dos serviços oncológicos oferecidos pela municipalidade.*
- s) política sanitária de combate ao câncer de âmbito municipal.*
- t) ações descentralizadas nas áreas da informação, (registros de câncer), prevenção (controle do tabagismo e do câncer do colo uterino, câncer de mama e câncer de próstata) e educação em oncologia.*
- u) elementos básicos que caracterizam a política pública no combate ao câncer, incentivando a pesquisa, informação e ensino.*
- v) projetos que impactam diretamente nas medidas de prevenção e de conscientização da população quanto aos fatores de risco de câncer, e na redução da mortalidade, considerando o indissociável binômio prevenção-assistência.*

w) no âmbito do Poder Legislativo, ações de prevenção do câncer, visando à promoção da saúde dos patrocínenses;

x) políticas e programas governamentais, considerando a universalidade do SUS e o aporte de recursos governamentais.

VI - Direitos Humanos e Sociais, Defesa do Consumidor, Defesa das Pessoas com Deficiência:

a) promoção e divulgação dos direitos humanos;

b) assistência social e proteção à infância, adolescência, à mulher e ao idoso;

c) concessão de subvenções sociais às entidades envolvidas nas áreas de assistência social, segurança pública, cidadania e defesa do consumidor;

d) defesa dos direitos individuais e coletivos;

e) relações de consumo e medidas de proteção e defesa do consumidor;

f) orientação e educação do consumidor;

g) economia popular e questões relativas ao abuso de poder econômico;

h) controle de qualidade, preços e medidas de produtos;

i) direitos dos portadores de deficiência;

j) proteção às pessoas portadoras de deficiência.

k) analisar ações e políticas públicas com a finalidade de reduzir a desigualdade racial;

l) proposta de inclusão das minorias étnicas e sociais nos diversos setores produtivos, educacionais e culturais;

m) garantia de participação, em igualdade de oportunidades, a todos os cidadãos brasileiros, independente da cor da pele, crença política e religiosa;

n) proposta orçamentária anual, destinada a atender as políticas de promoção da igualdade racial;

o) projetos direcionados à preservação da memória e das tradições afro-brasileiras e dos demais seguimentos étnicos;

p) defesa de direitos de indivíduos e grupos étnico-raciais, afetados pela discriminação racial e demais formas de intolerância;

q) outras matérias relacionadas a questões raciais e das minorias.

r) acompanhamento e apoio das políticas e ações de promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

s) recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à ameaça ou violação dos direitos das pessoas com deficiência;

t) apoio às ações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e demais conselhos afins;

u) fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência;

v) emissão de pareceres quanto ao mérito, sobre proposições de competência do município relativas à proteção e garantia dos direitos da pessoa com deficiência;

w) articulação de parcerias entre os Poderes Legislativo, Executivo municipal e sociedade civil, para a promoção de ações em defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

VII - Política Rural, Agropecuária, Indústria, Comércio, Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Micro e Pequenas Empresas:

a) programas de desenvolvimento rural e do bem-estar social no campo;

b) programas de moradia envolvendo o perímetro rural dos distritos;

c) fomento à produção rural, abastecimento e comercialização;

d) eletrificação rural e projetos para uso de água na irrigação de lavouras;

e) apoio à produção artesanal de produtos alimentícios;

f) sistema viário para escoamento da produção rural;

g) apoio a projetos tecnológicos para o desenvolvimento sustentado do solo rural;

h) obras, serviços e equipamentos para uso da comunidade dos distritos;

i) arrendamentos, cessão de uso, orientação e amparo ao trabalhador rural;

j) programas de geração de emprego na zona rural, com estímulo à produção compartilhada.

k) fomento à produção industrial e do comércio;

l) projetos de criação de polos industriais;

m) incentivos fiscais destinados ao desenvolvimento de ações relacionadas com o comércio, a indústria, a agroindústria e geração de empregos;

n) aplicação de recursos públicos mediante convênios na indústria, comércio e trabalho;

o) participação nas ações nacionais e internacionais, direcionadas para empreendimentos no Município;

p) feiras, mercados, exposições, centrais de abastecimento;

q) comercialização de produtos “a varejo” nas vias e logradouros públicos;

r) projetos para qualificação de mão-de-obra para os setores da indústria e comércio;

s) ações para ampliação do mercado de trabalho com gerações de empregos;

t) política econômica, planos e programas municipais e intermunicipais;

u) concessão de subvenções sociais a entidades envolvidas nas áreas industriais, comerciais e do trabalho, política rural;

v) garantir o tratamento favorecido e diferenciado a ser dispensado às Micro e Pequenas Empresas (MPEs), objetivando seu desenvolvimento econômico e social;

w) formulação, coordenação e articulação:

1. de políticas e diretrizes para o apoio às Micro e Pequenas Empresas para seu fortalecimento, expansão e formalização;

2. de programas de incentivo e promoção de arranjos produtivos locais relacionados às Micro e Pequenas Empresas e de promoção do desenvolvimento da produção;

3. de programas e ações de qualificação e extensão empresarial voltadas às Micro e Pequenas Empresas; e

4. de programas de promoção da competitividade e inovação voltados às Micro e Pequenas Empresas;

x) coordenar e supervisionar os Programas de Apoio às Micro e Pequenas Empresas;

y) articular e incentivar à participação das Micros e Pequenas Empresas nas exportações brasileiras de bens e serviços e sua internacionalização.

z) ajustar e aperfeiçoar ações e projetos, governamentais e não governamentais, para harmonizar e potencializar resultados das Micro e Pequenas Empresas;

aa) articular à integração entre instituições, órgãos do Poder Público e entidades de apoio e representação local, regional, nacional e internacional que atuam diretamente no segmento de Micro e Pequena Empresa;

bb) implantar, desenvolver e promover fóruns setoriais de Micro e Pequena Empresa no Município, com participação dos órgãos públicos competentes e das entidades vinculadas ao setor.

cc) articular com as entidades envolvidos na abertura, alteração e baixa das micro e pequenas empresas, dos três âmbitos de governo (federal, estadual e municipal), para compatibilizar e integrar procedimentos que facilitem o cumprimento da lei pelas micro pequenas empresas no Município.

dd) articular ações públicas de promoção do desenvolvimento local, visando ao cumprimento e manutenção das diretrizes estabelecidas na Lei Geral da MPE.

ee) articular com as entidades de apoio e representação empresarial para capacitação, estudos e pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências para o desenvolvimento econômico estímulo à inovação tecnológica.

ff) incentivar o associativismo na formação de consórcios para fomentação de negócios das micro e pequenas empresas;

gg) criar meios para a facilitação do acesso ao crédito e ao mercado das micro e pequenas empresas;

hh) articular com o poder público para garantir a preferência nas compras públicas, por meio do incentivo à participação das micro e pequenas empresas nas licitações municipais;

ii) estimular à formalização do Micro Empreendedor Individual (MEI) por meio de parcerias públicos e privadas com entidades governamentais e não governamentais visando o desenvolvimento econômico e social do MEI no Município. (NR)”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG., 29 de novembro de 2022.

Florisvaldo José de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Mesa Diretora